



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
06.03 – RECURSOS ESTADUAIS  
10.301.0039.2042 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL  
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 640..... R\$80.561,50

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021 no valor de R\$80.561,50, recurso 4011.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza